

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 269 de 10/03/1981

DECRETO Nº 3617/81
de 05 de março de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$976.670,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$976.670,00 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-4.1.1.0	Obras e Instalações	187.920,00
7	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	132.540,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	117.650,00
9	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do menor	
9.23-15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.23-3.1.1.1	Pessoal Civil	85.430,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil - Parque Industrial	
9.23-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
10.11-3.1.1.1	Pessoal Civil	117.260,00

cont. fls. 2 - Decreto Nº 3617/81 -

20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
20.20-3.1.1.3	Obrigações Patronais	64.300,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
20.20-3.1.1.3	Obrigações Patronais	17.230,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	
20.20-3.1.1.3	Obrigações Patronais	54.340,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.01-4.1.1.0	Obras e Instalações	145.100,00
3.03	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio-Econômico	
3.03-03090442.70	Processamento de Dados	
3.03-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	42.820,00
7	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	172.300,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	152.950,00
9	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.71	Centro Cívico do Parque Industrial	
9.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	111.060,00
9.	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do menor	
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil - Parque Industrial	
9.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	152.440,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

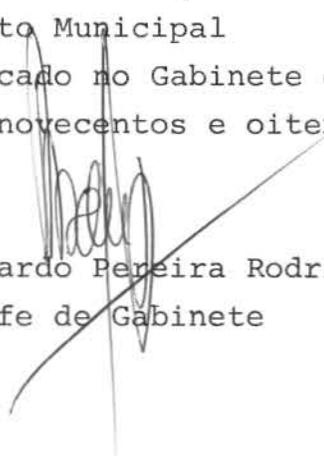
cont. fls.3 - Decreto Nº 3617/81 -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
05 de março de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete